



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

---

**REQUERIMENTO**

Considerando que há uma grande área institucional localizada entre as Ruas Pastor Lázaro Gomes Rosa e Thyrso Pimentel na divisa com os bairros Residencial Monte Verde e Jardim Frei Aurélio;

Considerando que no início do Residencial Monte Verde há um supermercado;

Considerando que o proprietário do estabelecimento comercial procurou esta edil, questionando se haveria a possibilidade de a Prefeitura ceder o uso de referida área para que fosse utilizada como estacionamento, e os custos para tal, suportados pelo mesmo.

Requeiro à Mesa, consultado o Plenário, e na forma regimental, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito, para que através do setor competente da Municipalidade, informe se há a possibilidade de ceder o uso da área institucional localizada entre as Ruas Pastor Lázaro Gomes Rosa e Thyrso Pimentel na divisa com os bairros Residencial Monte Verde e Jardim Frei Aurélio, ao proprietário do supermercado Monte Verde, para que o mesmo utilize como estacionamento. Em caso negativo, por quais motivos?

Sala das Sessões, 19 de abril de 2021.

**ELAINE OLIVEIRA**  
**VEREADORA - PSD**



*Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).*



## CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

---

